



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.047, de 20 de agosto de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 147,79 (cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não

Computáveis

1001-1236100281.083 – Merenda Escolar com Recursos do Estado – Contrapartida
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1179).....R\$ 147,79
SOMA.....R\$ 147,79

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras na conta nº 04.040776.0-4 – Banrisul – Merenda Escolar/Contrapartida Estado, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 147,79

SOMA.....R\$ 147,79

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

